

Aprovada regra para rolar dívida

Publica

JEFFERSON PINHEIRO



Acordo de líderes partidários garantiu a aprovação pelo Senado da renegociação das dívidas dos Estados

Foi mantido, entretanto, o artigo que define que os estados só poderão utilizar 15 por cento de sua receita líquida real para o exercício financeiro que estiver em curso para o pagamento da rolagem da dívida. "Essa lei foi resultado de um grande acordo entre os governos estaduais e o Governo Federal, em que houve um grande respeito à lei anterior", disse Lira.

TCU — Na Câmara dos Depu-

tados, foi aprovada ontem à noite a nova Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União (TCU). Os deputados não acataram a emenda do Senado que ampliava os poderes do Tribunal, permitindo inspeções e auditorias em empresas privadas envolvidas na aplicação de recursos públicos em fiscalização. Dessa forma, fica eliminada a chance das auditorias descobrirem o pagamento de propinas a administradores públicos,

quando são estabelecidos contratos de fornecimento de bens ou serviços ao poder público.

Com a nova Lei Orgânica, aumenta o valor das multas impostas pelo TCU. A irregularidade terá a punição aumentada de Cr\$ 960 mil para Cr\$ 42 milhões. Também poderá ser aplicada uma segunda multa, no valor de cem por cento do prejuízo causado aos cofres da União.

O Senado Federal aprovou ontem o projeto de resolução que estabelece as regras para a renegociação das dívidas dos estados e municípios com a União. O acordo para a aprovação do substitutivo do senador Raimundo Lira (PFL-PB) foi fechado momentos antes da votação em reunião dos líderes partidários na presença do presidente da Casa, Mauro Benevides (PMDB-CE).

O substitutivo de Lira altera o projeto anterior em dois aspectos básicos. O primeiro é que os estados terão permissão para emitir títulos especiais para serem dados à União como contragarantia das garantias oferecidas ao Tesouro Nacional nos empréstimos externos. Antes, quem concedia essa garantia ao Banco Mundial era a própria União.

Em segundo, passa a obrigar que o Banco Central envie semanalmente à Comissão de Assuntos Econômicos um relatório informando as operações e as antecipações das receitas que foram feitas pelos estados e municípios, especificando prazos e taxas de juros. Isto, de acordo com Lira, evitará que Governo e bancos cobrem taxas altíssimas de juros.

Houve, ainda, aperfeiçoamento de alguns pontos da Lei anterior, a de nº 58 de 1990. O texto novo estabelece que todos os empréstimos externos e internos dos estados e municípios deverão, necessariamente, serem submetidos a aprovação prévia do Senado, à exceção das antecipações de operacionalização de receitas.